

111

Resolução nº 09/96

"Concede Título de Cidadão Honorário de
Lavras ao Sr. Haroldo de Paula Ribeiro"

A Câmara Municipal de Lavras, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XIX do seu Regimento Interno e, considerando que o Presente Projeto de Resolução de iniciativa do Vereador Evandro Bastanheira cumpre as formalidades constantes nos arts. 152, §§ 1º e 2º, 154 e demais disposições regimentais a respeito decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Lavras ao Sr. Haroldo de Paula Ribeiro.

Art. 2º - A entrega do título será feita em sessão solene, em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal de Lavras.

Art. 3º - Esta Resolução, após sua promulgação pelo Presidente, entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Orlando Baddad", em 06 de agosto de 1996

[Handwritten Signature]

Evandro Bastanheira

Presidente

[Handwritten Signature]

Luiz Augusto de Andrade

1º Secretário